



**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Autarquia Municipal

São Bernardo do Campo, 6 de dezembro de 2017.

Prezados Senhores,

**Ref.: Pregão Presencial nº 37/2017.** Objeto: aquisição de 1 (um) veículo automotor, tipo "van", teto alto, zero quilômetro para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por e-mail pela empresa **PRESTARE COMÉRCIO LTDA. - ME:**

**PERGUNTA 1:** Solicito que nos esclareça se o airbag é para o motorista e passageiro, sendo airbag duplo como tem em todos os veículos vans? Porque na 1ª fila de poltronas seria atrás do motorista, e se assim for, é impossível, pois nenhum veículo tem esse item.

**RESPOSTA:** Esclarecemos que após avaliação do questionamento, verificamos e confirmamos que os veículos ofertados no mercado nacional não possuem airbags nas filas de poltronas localizadas atrás do motorista.

Portanto, para a descrição do item 4 (Especificações) do Anexo I – Termo de Referência, subitens 32 e 33, do instrumento convocatório:

- "32. Airbag motorista;
- 33. Airbag passageiros da 1ª fila de poltronas;"

A interpretação adequada é que o airbag será apresentado como um dispositivo de segurança para o motorista da van e para os passageiros localizados a sua direita, na mesma fila (primeira fila de poltronas do veículo).

MICHELLE H. A. DE MELLO

Pregoeira